



# Diário Oficial

Nº 9.155 - Ano XXXVII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 27 de abril de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 577/2006 QUE "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR DUAS UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES (ÇAÇAMBAS) NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO MUNICÍPIO".**

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### OFÍCIO Nº 147/2007 – GP.

Campinas, 26 de abril de 2007.

*Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 577/2006 que "Autoriza a Prefeitura Municipal a disponibilizar duas unidades de recebimento de pequenos volumes (çaçambas) nas Administrações Regionais do Município".*

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 577/2006, que "Autoriza a Prefeitura Municipal a disponibilizar duas unidades de recebimento de pequenos volumes (çaçambas) nas Administrações Regionais do Município".

Oportuno ressaltar, de início, e em conformidade com as informações prestadas pela Secretaria de Infra-Estrutura, que a municipalidade não possui os equipamentos (çaçambas) para disponibilizar às Administrações Regionais, não possuindo, também, os equipamentos para fazer o transporte periódico das unidades de recebimento de pequenos volumes (çaçambas); além do fato de que muitas sedes de Administrações Regionais não estão preparadas para abrigar tais equipamentos. Ademais, destaca a Secretaria de Infra-Estrutura que referido projeto de lei contraria ao disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 7.058/92, o qual impõe a responsabilidade pela coleta e transporte de resíduos aos seus geradores.

Em face do exposto, a mencionada Secretaria exarou manifestação contrária à presente iniciativa.

Do ponto de vista jurídico, cumpre esclarecer tratar-se de proposição cuja competência é exclusiva do Prefeito Municipal, a quem compete a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da administração direta (art. 45, II da Lei Orgânica do Município), de modo que a usurpação dessa competência determina a inconstitucionalidade da iniciativa por ofensa ao princípio constitucional da independência dos poderes.

Verifica-se, também, que o projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido encontra-se o entendimento de nossos tribunais de justiça, permitindo-nos a transcrição de um dentre muitos e recentes precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"INCONSTITUCIONALIDADE – Autoriza o Poder Executivo a implantar o Parque Ecológico "Airtom Aparecido Moretto", no Município de Ribeirão Preto – Lei de iniciativa do Poder Legislativo – Argüida a usurpação de atribuição exclusiva do Chefe do Executivo, ante a quebra de harmonia e independência entre os poderes – Inadmissibilidade do indevido aumento de despesa pública sem a indicação dos recursos disponíveis – Ofensa aos preceitos contidos nos artigos 5º, 25 e 144, todos da Constituição Estadual – Ação procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 110.261-0/8 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Oliveira Ribeiro – 20.04.2005 – V.U.) JUBI 109/05".

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 208/2007, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM OS CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, CORRETORES DE IMÓVEIS E HABCAMP, A FIM DE QUE ESSES PROFISSIONAIS AUXILIEM NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA."**

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### OFÍCIO Nº 146/2007 – GP.

Campinas, 26 de abril de 2007.

*Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 208/2007, que "autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura, Corretores de Imóveis e HABCAMP, a fim de que esses profissionais auxiliem nas atividades desenvolvidas pela coordenadoria de avaliação imobiliária."*

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 208/2007, que "autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura, Corretores de Imóveis e HABCAMP, a fim de que esses profissionais auxiliem nas atividades desenvolvidas pela coordenadoria de avaliação imobiliária."

Sem embargo das nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, motivos de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição.

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer contrário à sanção do presente projeto de lei aduzindo, em síntese, que o lançamento tributário, "inclusive sua quantificação", é um ato administrativo privativo da autoridade administrativa, conforme disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional.

Necessário esclarecer, também, que a matéria objeto da proposição é de competência do Prefeito Municipal, a quem compete a iniciativa "exclusiva" de projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta e fundações, por força do art. 45, II da Lei Orgânica do Município.

Neste sentido, o projeto de lei em tela dá atribuições ao Poder Executivo, o que caracteriza inconstitucional invasão de competência do Legislativo no Executivo, conforme já decidido pelos nossos tribunais:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL. PROJETO DE LEI APRESENTADO POR VEREADOR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AÇÃO PROCEDENTE. O Poder Legislativo não pode ter iniciativa da elaboração de projetos de leis, ou emendas, que resultem em criação, estruturação e atribuições de secretarias e órgãos da administração pública municipal." (TJMS. Adin 2001.003385-5. Rel. Des. ILDEU DE SOUZA CAMPOS. Pleno. J. 11.06.2003. Unânime. DJMS 01.07/2003).

Ademais, verifica-se que o presente projeto de lei não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município, conforme entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a seguir transcrita:

"INCONSTITUCIONALIDADE – AÇÃO DIRETA – EMENDA PARLAMENTAR – AUMENTO INDEVIDO DAS DESPESAS DO ERÁRIO – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 24, § 2º, INCISOS I E IV, 25, 111, 115 E 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.)"

Assim, a Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

Por fim, importante ressaltar que a circunstância de ser a lei meramente autorizativa, conforme magistério do Ilustre Professor Desembargador Vasco Della Giustina em sua Obra "Leis Municipais e seu controle constitucional pelo Tribunal de Justiça", Ed. Livraria do Advogado, p. 168/169, "não elide, não suprime, não elimina o fato de estar ela dispondo – ainda que de forma meramente autorizativa – sobre matéria que é reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo ... Em suma, a natureza teleológica da Lei, seja ela para "autorizar" ou para "determinar" não elide a inconstitucionalidade por vício de iniciativa".

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### LEI Nº 12.908 DE 26 DE ABRIL DE 2007

*dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais similares, manter caixas especiais para atendimento diferenciado e dá outras providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** - Ficam obrigados os Supermercados, Hipermercados e Estabelecimentos Comerciais Similares do Município de Campinas, a reservarem caixas especiais para atendimento exclusivo a idosos maiores de sessenta anos, gestantes, deficientes físicos, pessoas portadoras de obesidade, doadores de sangue, mães com crianças de colo.  
Parágrafo único – Os referidos caixas deverão estar bem sinalizados e deles deverão constar o número desta Lei Municipal.

**Art. 2º** - O descumprimento das exigências desta Lei, incidindo a cada constatação, implicará na imposição de multa no valor de cem UFICs (Unidade Fiscal de Campinas)."

**Art. 3º** - Na fiscalização do cumprimento desta Lei, naquilo que couber, será observado o processo administrativo definido pelo capítulo V do Decreto Federal n. 2.181/97.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 8797, de 11 de abril de 1996.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR TADEU MARCOS FERREIRA  
PROT.: 07/08/03627

### LEI Nº 12.909 DE 26 DE ABRIL DE 2007

*Desincorpora da classe de Bens Públicos de Uso Comum do Povo e transfere para a classe de Bens Dominicais, áreas de propriedade da municipalidade, no Loteamento Jardim Vista Alegre e autoriza a venda a proprietários lindeiros*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens dominicais, as áreas de propriedade da Municipalidade, a seguir descritas:

I – parte da passagem de pedestres, localizada na quadra A do quarteirão 7798 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Vista Alegre, com 100,00m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 4,00m de frente onde confronta com a Rua Marcos Bregno (antiga Rua 02); 25,00m lateralmente à direita onde confronta com o lote 34 do mesmo quarteirão; 25,00m lateralmente à esquerda onde confronta com o lote 33 do mesmo quarteirão; 4,00m aos fundos onde confronta com o remanescente da passagem;

II – parte da passagem de pedestres, localizada na quadra A do quarteirão 7798 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Vista Alegre, com 100m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 4,00m de frente onde confronta com a Rua Mônica Silveira Pisani (antiga Rua 01); 25,00m lateralmente à direita onde confronta com o lote 11 do mesmo quarteirão; 25,00m lateralmente à esquerda onde confronta com o lote 10 do mesmo quarteirão; 4,00m ao fundo onde confronta com o remanescente da passagem.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a alienar na modalidade licitação, as áreas descritas no art. 1º desta lei, exclusivamente aos proprietários lindeiros.

**Art. 3º** - O preço do bem será atualizado quando da lavratura da escritura, nos termos da legislação municipal.

**Parágrafo único.** O pagamento do preço do bem poderá ser efetivado na forma das Leis Municipais nº 5.722, de 21 de novembro de 1986 e nº 6.585, de 28 de agosto de 1991.

**Art. 4º** - O produto da venda da área objeto da presente lei será revertido ao Fundo Especial para Pagamento de Indenização a Expropriados, nos termos da Lei Municipal nº 4.851, de 15 de dezembro de 1978.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta lei ficarão a cargo do comprador.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROT.: 02/18.776

### LEI Nº 12.910 DE 26 DE ABRIL DE 2007

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de maternidades e hospitais-maternidade particulares e da rede pública de realizarem nos recém-nascidos, exame preventivo para a Retinopatia da Prematuridade, e dá outras providências.* A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Torna-se obrigatório, no âmbito do Município de Campinas, que maternidades e hospitais-maternidade particulares e da rede pública, que possuam Unidade de Terapia Intensiva Neo-Natal, de realizarem nos recém-nascidos prematuros, exame preventivo para retinopatia da prematuridade.

**Parágrafo único** – Os exames descritos no “caput” deste artigo deverão ser feitos

por profissionais da área médica com especialidade em oftalmologia.

**Art.2º** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde divulgar e fiscalizar as maternidades e hospitais-maternidade instalados no Município.

**Art.3º** - Aos estabelecimentos de saúde que infringirem o disposto na presente lei, será aplicada multa de 1.500 UFICs (Unidade Fiscal de Campinas), cobrada em dobro na reincidência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VINICIUS GRATTI

### LEI Nº 12.911 DE 26 DE ABRIL DE 2007

*declara órgão de utilidade pública municipal a associação de familiares e amigos de policiais do estado de são paulo*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado órgão de utilidade pública municipal a Associação de Familiares e Amigos de Policiais do Estado de São Paulo – AFAPESP.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN  
PROT.: 07/08/03374

### LEI Nº 12.912 DE 26 DE ABRIL DE 2007

*Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vivarte*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado órgão de utilidade pública municipal, o INSTITUTO VIVARTE, com sede no município de Campinas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VINICIUS GRATTI  
PROT.: 07/08/03375

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2007

**De Departamento de Defesa Civil – Protocolado nº 05/70/1596 PG**

Face aos pareceres da SEPLAMA e SMAJ, fls. 39 a 44, AUTORIZO a edição de Decreto de implantação de faixa de servidão para fins de canalização de águas pluviais.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº: 046/2007 – Processo Administrativo nº: 07/10/08.124 – Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para asma e rinite. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 16/05/2007 às 14h. O edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 27/04/2007, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas – SP das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).  
Campinas, 25 de abril de 2007

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

**Processo Administrativo nº 07/10/04859 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 042/2007 - Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira Presencial para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o questionamento apresentado pela empresa **KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, via fax, datado de 24/04/2007 e após avaliação do órgão técnico interessado, serve-se deste para respondê-lo:

**Questionamento:** “O Anexo I (Especificações Técnicas), no seu item 03 (aparelho fotopolimerizador) solicita que seja tipo REVOLVER. Todavia, várias empresas, inclusive a nossa, possuem fotopolimerizador tipo CANETA, que oferecem uma assepsia e uma ergonomia melhor ao dentista. Perguntamos: Há a possibilidade de apresentarmos fotopolimerizador

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

tipo CANETA?"

Resposta: **O descritivo da SMS é aparelho tipo revólver, não serão aceitos aparelhos com especificações diferentes do descritivo, pois a empresa que apresentar itens em desacordo com o descritivo estarão incorrendo nos subitens 7.9.1 e 7.9.3 do Edital Licitação.**

**Questionamento:** "A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) determina que as fabricantes de equipamentos odontológicos possuam o "CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO". Há no mercado várias empresas que não possuem esse certificado, não conseguindo dessa forma atestar sua idoneidade na fabricação de equipamentos odontológicos. Para que esse E. Órgão não seja surpreendido com equipamento de má qualidade, solicitamos que seja exigido esse documento para habilitação do licitante no presente certame. Informamos, para que tal exigência não pareça um direcionamento a ora solicitante, que as maiores fabricantes nacionais Kavvo, Gnatus, Dabi Atlante e Olsen possuem tal certificado."

Resposta: **A Secretaria Municipal de Saúde considera que a sugestão da empresa Kavvo do Brasil, já esta contemplada no subitem 7.4.5 do Edital Licitação.**

O questionamento apresentado e respectivas respostas não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 26 de abril de 2007

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS** nº 014/2007 - **Processo Administrativo**: nº 06/11/10.310 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras de reforma geral na Praça de Esportes do Centro de Integração "Dorival Daniel Waetge", em Área Pública Municipal no Jardim São Vicente. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 18/05/2007 às 10:30 horas. **Sessão de abertura**: 18/05/2007 às 10:30 horas. O Edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 40,00 (quarenta reais), a partir do dia 27/04/2007 até o dia 17/05/2007, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O valor estimado da obra é de R\$ 399.121,98 e o prazo de execução de 04 meses.

Campinas, 26 de abril de 2007

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS** nº 015/2007 - **Processo Administrativo** Nº 05/10/56.150 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura esportiva com a edificação de cobertura e vestiários para Quadra Poliesportiva em Área Pública Municipal no Jardim São Vicente. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 18/05/2007 às 14:30 horas. **Sessão de abertura**: 18/05/2007 às 14:30 horas. O Edital será disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do dia 27/04/2007 até o dia 17/05/2007, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O valor estimado da obra é de R\$ 304.396,13 e o prazo de execução de 02 meses.

Campinas, 26 de abril de 2007

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 06/10/48.363 - **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO**: Concorrência 005/2007 - **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obra de construção do CEMEI Parque Shalom.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo Engenheiro Ralf de Aquino Guatura - COC - DPOV - SMI (fls. 1217/1375), e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão resolve:

**I - CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

- Em primeiro lugar: FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 1.713.954,41 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
- Em segundo lugar: PLANOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.775.209,17 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos);
- Em terceiro lugar: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.786.998,55 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Em quarto lugar: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA, pelo valor global de R\$ 1.798.811,79 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos);
- Em quinto lugar: RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor global de R\$ 1.852.317,33 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos);
- Em sexto lugar: CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pelo valor global de R\$ 1.867.272,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos);
- Em sétimo lugar: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA, pelo valor global de R\$ 1.907.945,72 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- Em oitavo lugar: CONSPEN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 1.973.323,75 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);
- Em nono lugar: MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 2.018.698,30 (dois milhões e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos);
- Em décimo lugar: CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, pelo valor global de R\$ 2.107.998,28 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

**II - FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 26 de abril de 2007.

**JANDY ALVES LICARIÃO**  
Presidente

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI**

Membro

**SUELI XAVIER DA SILVA**

Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 07/10/1075 - **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração - **CONCORRÊNCIA**: 009/007 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

### ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, considerando os questionamentos abaixo, apresentados pela empresa ALLNET - SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO, via e-mail, datado de 23/04/2007, após avaliação do órgão interessado, serve-se deste para respondê-lo:

**Questionamento**: "Em se tratando de locação de equipamentos, é praxe se prever no contrato uma cláusula de reserva de domínio, como garantia do fornecimento. Podemos considerar que no momento da assinatura do contrato, acrescentaremos essa cláusula?"

**Resposta**: O órgão gerenciador da contratação previu no subitem 19.1.14 do Projeto Básico que os equipamentos serão retirados pela contratada, sem ônus ao contratante, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo contratual. Não haverá qualquer alteração no Termo de Contrato no momento da sua assinatura, estando de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei Federal n. 8.666/93.

**Questionamento**: "Também não encontramos cláusula de multa e correção dos valores pagos em atraso. Também podemos considerar que será acrescentado na assinatura do contrato?"

**Resposta**: Não há previsão de multa contratual por atraso no pagamento por parte do contratante nos contratos administrativos celebrados com esta Municipalidade. Não haverá qualquer alteração no Termo de Contrato no momento da sua assinatura, estando de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei Federal n. 8.666/93.

**Questionamento**: "Item 9.14, estabelece que no prazo de máximo de 30 dias da assinatura do contrato, a apresentação do CCM de Campinas, somos estabelecidos em na cidade de São Paulo, podemos considerar que o CCM de SP substitui o de Campinas?"

**Resposta**: O subitem 9.14 do Termo de Contrato exige somente da empresa licitante vencedora, após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, que apresente o Documento de Informação Cadastral do ISSQN-DIC, que deve ser preenchido pelo contribuinte ou substituto tributário, sendo facilmente adquirido no site da Prefeitura Municipal de Campinas, ou no guichê de atendimento Porta Aberta, nos termos do disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Municipal n.12.392, de 25/10/2005, combinados com o disposto na Instrução Normativa n. 003/2006 - DRM/SMF, de 13/01/2006. A empresa contratada receberá um número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, da Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o DIC não poderá ser substituído por documento emitido por outro órgão municipal.

**Questionamento**: "Podemos considerar que a instalação será paga em 30 dias após do término da instalação?"

**Resposta**: O órgão gerenciador deve aprovar a fatura e encaminhá-la para a Secretaria Municipal de Finanças, para o efetivo pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da aprovação desta fatura, nos termos do disposto no subitem 14.4 do Termo de Contrato.

Campinas, 26 de abril de 2007.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 07/10/1075 - **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração - **CONCORRÊNCIA**: 009/007 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

### ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, considerando os questionamentos abaixo, apresentados pela empresa IBITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, via e-mail, datado de 20/04/2007, após avaliação do órgão interessado, serve-se deste para respondê-lo:

**Questionamento**: "Quanto aos subitens 10.9.4 e 10.9.5 que especificam quantidade de licenças de uso e supervisão respectivamente. No nosso entendimento estas especificações não são comuns a uma Unidade de Resposta Audível e sim ao Sistema de Distribuição Automática de Chamadas e questionamentos, portanto, se será aceita a oferta de URA sem estas especificidades?"

**Respostas**: Sobre o item 10.9.4 do Projeto Básico - As licenças de uso para o sistema URA deve ser entendidos como canais de atendimento automáticos via CTI. Sobre o item 10.9.5 do Projeto Básico - Este item não tem relação com o sistema URA e sim com o Sistema DAC, como não haverá alteração no objeto será desconsiderado em todas as propostas a serem apresentadas a indicação deste item.

Campinas, 25 de abril de 2007.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de abril de 2007.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 06/10/33.805 - **INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **ASSUNTO**: Concorrência nº 026/2006 - **OBJETO**: Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ - Faixa C) e restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas no Município de Campinas.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência nº 026/2006 referente ao Registro de Preços de serviços de execução de camada de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ - Faixa C) e restauração de pavimentos flexíveis em vias públicas no Município de Campinas.

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue: 01 (R\$196,20), 02 (R\$30,90), 03 (R\$39,80), 04 (R\$69,60) e 05 (R\$196,00).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura da Ata de Registro de Preços; e;
- 4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviços à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE – a realizar-se no **dia 02 de maio de 2007**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16h30min e término 18h30min.

**PAUTA:**

- 1 - **16h30min** – Leitura e Aprovação da Ata do dia 04/04;
- 2 - **16h45min** – II Festival de Arte sem Barreira “Albertina Brasil” (apresentação Profª Roberta Puccetti);
- 3 - **17h** – Apresentação do Trabalho Mensal das Comissões
- 4 - **17h45min** – Frequência dos conselheiros nas próximas reuniões;
- 5 - **18h** – Informes.

**MARIA DELTA BRITO RAMOS**  
Presidente do CMADENE

(26, 27 E 28/04)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1143/07**

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios dá ciência a servidora **M.F. 108.409-7** da penalidade de suspensão de 02 (dois) dias aplicada, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/04, conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos a fls. 65 do protocolado nº 04/10/32.849, oriundo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Campinas, 24 de abril de 2007  
**GILBERTO BIZZI FILHO**

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios  
(25, 26, 27/04)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****Protocolo: 301/2002 anexo 9528/2002****Interessado: João Américo Soares Júnior****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **12.388.2919UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado no IPTU/Taxas – exercício 2000, emitido em 02/00, não deduzidos na remissão do IPTU/Taxas do exercício de 2001 com cobranças retroativas aos exercícios de 1998 a 2000, emitido em 11/2001, do imóvel codificado sob nº 055.043.541/02, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.) e artigos 48 e 49 da Lei Municipal 11.109/01.

**Protocolo: 2001/89/1260****Interessado: Sueli Aparecida Brandão dos Santos Biancalana****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **1.016.9140UFIC's**, oriundo do pagamento para 1º e 2º emissão do IPTU/Taxas exercício fiscal 1999 e acordo nº 27055, emitido no mesmo exercício, relativo ao imóvel identificado pelo nº 02-042.007.541 com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado, nos termos 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2001/89/01626****Interessado: Roberto Link****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **538.2275 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/Taxas – exercício 2001, do imóvel codificado sob nº 016.851.000/03, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2002/37183****Interessado: Carlos Alberto Pinto Neto****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **13.267.9179 UFIC's**, proveniente do valor recolhido referente às parcelas 01/11 à 11/11, exercício 1999 à 2001 e parcelas 01/11 à 04/11, exercício 2002, do IPTU/Taxas Imobiliárias (territorial) relativo ao imóvel codificado sob o nº 017.646.000/03, não deduzido quando da remissão para desmembramento do lançamento em unidades autônomas, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 11.109/01 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2005/05/40****Interessado: Natalino Rabelo****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **248.8731 UFIC's**, oriundo do pagamento em duplicidade do exercício de 2003 relativo ao imóvel identificado pelo nº 072.473.700/02, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 11.109/01 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2005/10/7538****Interessado: Aires Roberto Cardoso Almeida****Assunto: Compensação**

**AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **111.6213 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido das parcelas 08/11 a 10/11 do IPTU/Taxas 2003, emitido 01/2003, recolhidas posteriormente a remissão do mesmo em 09/2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 02/042.161.495, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei Municipal 11.109/01 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2005/10/13706****Interessado: Mauro Issao Takadoro****Assunto: Compensação**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **149.6081 UFIC's**, oriundo do pagamento em duplicidade do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2005, relativo ao imóvel identificado pelo nº 042.125.989/02, com débitos existentes

em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado nos termos do artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 23-04-07****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2007***Habitação Popular – 50/80*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, e IN 001/2003 – DRI/SMF, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2007, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
06/10/09659	SIRLEI DE FÁTIMA MOREIRA	03-055089239
06/10/18964	ELINEA LIMA MACARIO	02-042087750

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO****PROTOCOLO: 07/10/5962****INTERESSADO: Regina Hitomi Nebuya**

**Cientificamos a interessada** que, foi procedida a atualização cadastral requerida, através da carta postada em 07/02/07 e protocolizada sob o nº acima.

**MARCIA CRISTIANE AMBAR**

Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO****Protocolo nº 2006/10/32284****Interessado: Pratikta S/C Ltda.**

**Referente AIIM 797/02-C:** Crédito tributário constituído definitivamente. Transferência para cobrança em 09/01/2003. Competência exaurida. Artigo 75 do PAT. Objeto superado. Nada a providenciar. Arquite-se.

**Protocolo nº 2006/10/52442****Interessado: Fabiano Ricardo Marchesi**

**Análise/planilha de lançamento (ISSQN-construção civil).** Área total construída (247,04 + 22,21) conforme cadastro de imóveis-DRI e CCO nº 112/2005. Solução pelo protocolo nº 2005/10/01607 de aprovação de planta. Artigo 75 do PAT. Arquite-se.

**Protocolo nº 2007/10/1657 - Interessando: K 2 Service Ltda - Assunto: Solicitação de prazo para entrega de documentos.**

Objeto superado. Nada mais a providenciar. Arquite-se.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador - CSFM

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
003853/2007	9820/01	OSMAR MALAGO	4.433,32
003854/2007	73369/00	ARI LUIZ SORIANO	5.102,17
003855/2007	39624/00	SERGIO FLAVIO PADILHA	5.077,36
003856/2007	74670/99	TRYFON NICOLAU KAZITORIS	86,58
003857/2007	50920/00	MARCELO FRAGA CORTES	5.024,29
003858/2007	69714/99	MARIANA MARTINS CONDE	398,36
003859/2007	76156/00	AUGUSTO PAUNA	5.566,21
003860/2007	75054/98	VALQUIRIA YARA MARIANO SANTOS	4.518,10
003861/2007	71152/99	CARLA BADELLINO	4.269,63

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para

os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
003862/2007	10/31754/03	JAMIL ASSIS FILHO	7.557,43
003863/2007	15771/88	OSBERDAN BENEDITO GERZOSHKOWITZ	374,01
003864/2007	15771/88	OSBERDAN BENEDITO GERZOSHKOWITZ	112,38

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Coordenador

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 03/10/14034

Requerente: Ricardo Moreira da Silva.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 25.987-0 na data solicitada, porém **autorizo o encerramento** da inscrição em 27/02/2003 (data da protocolização do pedido), de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 02/10/05367

Requerente: Clínica Médica e Geriátrica Struckel Miguel S/C Ltda.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 21.454-0 na data solicitada de acordo com o que dispõe o art. 14, § 2º da Lei Municipal nº 11.109/01 c/c Lei Municipal nº 12.838, art. 8º.

Protocolado: 02/10/12027

Requerente: Dalva Raquel Pacheco Nester.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 33.799-4 na data solicitada, porém **autorizo o encerramento** da inscrição em 04/11/2002 (data da protocolização do pedido), de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 02/10/10963

Requerente: Felisberto Antônio da Silva.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 28.608-7 na data solicitada, porém **autorizo o encerramento** da inscrição em 30/10/2002 (data da protocolização do pedido), de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 04/10/18177

Requerente: Jorge Alberto Von Zuben.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, não conheço o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 36.662-5 na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 14, da Lei Municipal nº 11.109/01.

Protocolado: 04/10/53738

Requerente: Antônio Batista Brasileiro.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº 1013123000 (inscrição antiga) na data de 31/12/1992, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 02/10/12007

Requerente: Luís Pedro Simoni.

Assunto: Solicita alteração cadastral de inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, o não conheço o pedido de alteração cadastral da inscrição nº 1092863000 (inscrição antiga), de acordo com o que dispõe o art. 70, IV, da Lei Municipal nº 11.109/01.

Ressalto que a inscrição perdeu a validade em 31/12/1993, sendo considerada encerrada a partir desta data.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Coordenadoria Jurídico-Administrativa e da Coordenadoria Técnica, setores ligados a Secretaria Municipal de Habitação, situada a Rua São Carlos, nº677 – Bairro Parque Itália, NOTIFICA a empresa COMERCIAL RECANTO DO SOL LTDA, com sede na Rua Paula Bueno, nº939 – Bairro Taquaral (telefone: 19-3295.7266), na pessoa de seu representante legal, a apresentar, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da presente, as exigências técnicas constantes no documento em anexo, a fim de viabilizar a regularização do loteamento denominado Jardim Uruguai, objeto do protocolado 30.321/95.

O não atendimento da presente Notificação, implicará na Prefeitura Municipal de Campinas assumir a regularização fundiária do Loteamento Jardim Uruguai e aplicar as penalidades previstas na legislação municipal.

Campinas, 19 de abril de 2007

**SIMONE N. PENA**

Procuradora Municipal - Coord. Jurídico-Administrativa/SEHAB

**ARQTª. VANDERLÉIA GUEDES**

Coord. Técnica/SEHAB

ILMº. SR.

**MARCOS AURÉLIO MARTINELLI**

RUA PAULA BUENO, Nº939 – BAIRRO TAQUARAL - CAMPINAS/SP

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Em 26 de abril de 2007

Processo Administrativo nº 05/10/57.907 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial nº 037/2006 - Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção urbana e de áreas verdes do município de Campinas, a serem utilizados pelas regionais, sub-prefeituras e departamentos da Secretaria de Infra-estrutura, para manutenção dos próprios públicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 224/2006, a despesa no valor total de R\$1.536.307,94 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa **Equipav S.A. Pavimentação, Engenharia e Comércio**, para a prestação de serviços referentes aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

**ENGº OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

### COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme

**DE COFIT – Interessado: CLARA LASTENIA CLOUZET – Protocolo**

– 06/70/666; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 51.692.”

**DE COFIT – Interessado: HORACINO DE SOUZA SILVA – Protocolo**

– 06/70/1396; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 48.210.”

**DE COFIT – Interessado: CARLOS EDUARDO DE PAULA – Protocolo**

– 06/70/1820; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46.511.”

**DE COFIT – Interessado: RAFAEL F AGUIAR E OUTROS – Protocolo**

– 06/70/2835; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 51.571 e 51.570.”

**DE COFIT – Interessado: DANIEL URTADO PELEGRINO JUNIOR – Protocolo**

– 06/70/3671; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 51.308, 51.307 e 51.153.”

**DE COFIT – Interessado: MAYUMI HARAGUCHI – Protocolo**

– 06/70/4769; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 49.838.”

**DE COFIT – Interessado: IMOBILIARIA IPAUSSURAMA LTDA – Protocolo**

– 06/70/5036; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 49.969.”

**DE COFIT – Interessado: LUCIA CAMPOS RODRIGUES – Protocolo**

– 06/70/5240; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 49.673 e 49.675.”

**DE COFIT – Interessado: JOSÉ DA SILVA – Protocolo: 06/70/6416;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 48.949.”

**DE COFIT – Interessado: HELIO DEL GALLO – Protocolo: 06/70/7297;**

“Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 52.680, 52.679 e 52.681.”

**DE COFIT – Interessado: LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO**

– **Protocolo: 05/70/7913;** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 51.287, 51.579 e 51.580.”

**DE COFIT – Interessado: ANTHERO DA COSTA SANTIAGO E OU – Protocolo: 07/10/2297(anexo: 06/11/9373 e 06/70/3297);** “Com base nos pareceres técnicos exarados, **INDEFIRO** o solicitado em recursos apresentado.”

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 35.245/02

Loteamento: Residencial Parque dos Resedás

Aprovação: Decreto nº 14.483 de 20/10/03

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

Implantação de rede de luz domiciliar

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 25 de abril de 2007.

**ENGº MANUEL MOREIRA DE LIMA**

Engº Fiscal

**JOSE BENEDITO PELATIERI**

Coordenador CSP/ DPOV

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO**

Diretor do DPOV

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 35.245/02

Loteamento: Residencial Parque dos Resedás

Aprovação: Decreto nº 14.483 de 20/10/03

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

Colocação de guias e sarjetas, em todas as ruas e avenidas  
 Construção de rampas de acesso em vias e logradouros públicos  
 Pavimentação das ruas e avenidas  
 Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias. O presente recebimento fica vinculado ao Termo de Responsabilidade apresentado pela empresa e juntado ao protocolo nº 05/10/12268, no que se refere à alteração do perfil da Avenida 1, no trecho entre a Rua 7 e o Ribeirão Anhumas.  
 Campinas, 25 de abril de 2007.

**ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS**

Engº Fiscal

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**

Coordenador CSO/ DPOV

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO**

Diretor do DPOV

**ENGº OSMAR COSTA**

Secretário de Infra-Estrutura

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 67554/2007** - Designar a servidora **CHRISTIANE DE BARROS MAGALHÃES** matrícula nº 90167-9 para responder cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública, durante o impedimento do senhor **MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**, matrícula nº 112.122-7, no período de 23/04/2007 a 07/05/2007, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 67546/2007** - Conceder a partir de 30/03/07, a exoneração solicitada pela servidora **CRISTINA DE SÁ RESENDE**, matrícula nº 55815-0, do cargo de Médico – Anestesiologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 67548/2007** - Revogar a partir de 25/10/2006, a portaria nº 66016/05, que nomeou o servidor **ERNÉSTO SIERRAHUNOVITCH**, matrícula nº 106328-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Orosimbo Maia da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 05/02/2007, o servidor **FRANCIS RENATO SABINO**, matrícula nº 35621-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Orosimbo Maia da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 67549/2007** - Revogar a partir de 16/04/2007, o item da portaria nº 66166/06, que nomeou a servidora **RENATA NOGUEIRA LACERDA LEMOS** - matrícula nº 66403-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 16/04/2007, o servidor **EDERVEL DELLARMELENA** - 108117-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** a servidora **Maria Luzinete C. Dos Santos**, matrícula 99.571-1, para comparecimento em consulta à Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Rua Barbosa de Andrade, 485, Botafogo, no dia **08/05/2007, terça-feira, às 9:00 horas.**

Campinas, 25 de Abril de 2007  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

(26. 27. 28/04)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital IV/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 04/05/07, nos horários abaixo discriminados, no Centro de Educação do Trabalhador da Saúde (CETS), localizado na Rua Tiradentes, nº 195, Bairro Guanabara, Campinas** para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG e certidão de nascimento dos filhos dependentes. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**  
**HORÁRIO: 09H00**

CLASS.	NOME	RG
37	CATIA MARIA VIEIRA LEITE	286999699
38	BENEDITA DE FATIMA MACHADO DE SOUSA	12379794-9
39	EVANDRO MARTINELLI DURANTE	263453285
40	RENE LUCIO HERING ALCOECER	W509624
41	RAUL ASSAD SALLUM NETO	255507720
42	ANA FLAVIA MUNIZ RENNO	33. 585.546-5
43	REGINA LAGE NUNES	15491423
43	PAULO JOSE COLOCO DE MELLO SARTORI	23.957.046-7

**EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**  
**HORÁRIO: 10H00**

CLASS.	NOME	RG
62	THELMA ELAINE BRASILEIRO ROBERTI	13935157-7
63	VILLIANI DE OLIVEIRA SOUZA PERALTA	09271834 55
63	LUIS FERNANDO DE BURGOS GHIRELLO	95114531
65	LEANDRO CEZAR BANDEIRA	292564703
65	DANIELA PRUNES REGI	254183426
65	ANDREA REGINA FRANCO	27579243-2
65	TALITA CRISTINA BARBOSA REZENDE	279191819
65	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1299062
70	EBER CORDEIRO VIOTTO	18168209

71	ANDREA GIORGETTI DOS SANTOS	33.031.541-9
71	CESAR DE ANGELES CERQUEIRA COSTA	183594897
71	FABRICIO BENVENUTTI	36334279-5
71	DANIELA ENGELENDER ABREU	33912472-6
75	VIVIANE LOURENCO GUIMARAES	8703482
76	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA	5876372
76	MARCY PITHON CYRINO	6990696
78	JORGINA FATIMA DE PAULA	19225077

Campinas, 26 de abril de 2007

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** os resultados, relativo ao Processo Seletivo – Médicos – Edital IV/2007, das avaliações médicas dos candidatos a emprego relacionados abaixo:

CLÍNICO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.	AV MED
	2007.01.00252-0	ESTHER REGINA GERMINI SEIXAS	325373036	59	APTO
	2007.01.00564-9	JOSSANY NAZIRIA V. XAVIER	3398553	47	APTO
	2007.01.00244-5	PAULO ALEXANDRE DA MOTA MALHAES	06982494-4	46	APTO
	2007.01.00625-2	ANGELO AUGUSTO ROSSI	5380218	45	APTO

### GINECOLOGISTA OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.	AV MED
2007.02.00460-7	NATALIA CANDIDO DE CASTRO	267979617	30	APTO
2007.02.00417-8	LUCIANA VIVAS SILVA	751351830	30	APTO
2007.02.00611-8	PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY	5081970	30	APTO

### PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.	AV MED
2007.03.00454-8	ANA PAULA DE SOUZA	3539504	18	APTO

### SAÚDE DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.	AV MED
2007.05.00521-5	IVONE MARIA DA ROCHA MENEGUELLA	21351941	21	APTO
2007.05.00555-9	MÁRCIO SILVA CHAVES	29795035-6	20	APTO
2007.05.00544-8	DENISE BARREIRO COSTA	33.195.948-3	12	APTO

Campinas, 26 de abril de 2007

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de abril de 2007

**Processo Administrativo n.º 05/10/45.070 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 020/2005 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem para uso da rede municipal de saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$90.920,34 (noventa mil, novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), a favor das empresas conforme segue:

**Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, no valor de R\$1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do item 49, Ata n.º 131/2006;

**Bionova Produtos de Laboratórios Ltda.**, no valor de R\$4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento dos itens 33 e 86, Ata n.º 132/2006;

**Campialfa Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do item 04, Ata n.º 133/2006;

**CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.**, no valor de R\$8.092,25 (oito mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 19, 59, 60, 61, 63 e 65, Ata n.º 134/2006;

**Dakfilm Comercial Ltda.**, no valor de R\$1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do item 46, Ata n.º 135/2006;

**Medical Line Comércio de Material Médico Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento dos itens 20, 62 e 64, Ata n.º 140/2006;

**Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, no valor de R\$47.593,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 43, 48, 51 e 52, Ata n.º 141/2006;

**Udimed Comercial Hospitalar Ltda - EPP**, no valor de R\$21.976,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 30, 83, 84 e 85, Ata n.º 142/2006.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 15 de março de 2007

**Processo Administrativo n.º 2006/10/19.343 PG - Interessado: SMS.** À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 645 a 651/verso e 654 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- O aditamento do contrato celebrado com a empresa Klopfer e Guarizzo Projetos e Obras Ltda., em percentual equivalente a 22,34% do valor inicialmente contratado no importe de R\$ 62.062,47 (sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

A prorrogação do prazo deste contrato até 15/03/2007, para a conclusão das obras conforme solicitado e justificado as fls 643;

À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se a esta SMS para as demais providências.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 26 de abril de 2007

Processo Administrativo n.º 2007/10/05794 - Interessado: SMS – Pregão Presencial n.º 039/2007 - Objeto: Aquisição de envelopes para as Unidades de Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 001 e 002, no valor global de R\$ 42.142,00 (Quarenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 26 de abril de 2007

Processo Administrativo n.º 2006/10/53.718 - Interessado: SMS – Tomada de Preço - nº 011/2007 - Objeto: Aquisição de uniformes para o Samu, Covisa e Profissionais da Área da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA, para os itens 002 e 004, 005; 006 e 007, no valor global de R\$ 73.365,46 (Setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 03/11/2561 MARIO H CIPRIANO – PROT. 07/11/1796 MAURICIO SIMIONI – PROT. 18068/00 SOEDIL SOTECO EDIF. LTDA – PROT. 02/10/14346 VALDEMIR NUNES – PROT. 04/10/32773 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLANALTO LTDA – PROT. 07/11/4445 RECANTO DE ED. INF. ABELINHA S/C LTDA – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES

**ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA**

Secretário Municipal de Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SÉMURB EXPRESSO**

PROT. 06/11/2101 CLAUDEMIR G CARDOSO – PROT. 07/11/3081 RUI C P PASSOS – PROT. 07/11/3832 OLÍMPIO R DE TOLEDO – PROT. 07/11/2712 WILLIAN SALIM JR

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 689/84 ENOQUE R BRANDÃO

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 17167/91 PAULO A R COMODO – PROT. 03/10/70858 TULLIO E G DOS SANTOS

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL**

PROT. 61635/92 CLARISSE I BOGNAR – PROT. 37770/85 DARCI DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/11247 MARINO B STURARO – PROT. 06/11/12300 ANTONIO P DA ROSA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**

PROT. 3058/46 ESCRITÓRIO DE CONSTR. ANGELO BRAGALHA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. COMERCIAL**

PROT. 05/11/9547 FABIO A V L MORETE

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**

PROT. 06/11/8649 CELSO R DA SILVA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL**

PROT. 54098/93 BERENICE PEREIRA

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 9622/77 MAURO L DE BARROS FILHO – PROT. 19179/61 JOSE SOUTO – PROT. 2233/80 ANTONIO F DE OLIVEIRA – PROT. 59864/00 ANGEL S GARCIA – PROT. 06/11/7160 ADEMIR RIBEIRO

**INDEFERIDOS**

PROT. 07/11/1518 IGREJA EM CAMPINAS

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 31876/99 ROSSI RESIDENCIAL S/A – PROT. 9271/66 OCTAVIO CESAR E IRMÃO – PROT. 28603/62 JOÃO RUGIERO – PROT. 06/11/7207 JOSE R DE MAGALHÃES – PROT. 06/11/6067 ANTONIO GRANDIM – PROT. 03/11/3607 CLEITON C DA SILVA – PROT. 19334/96 EDSON DE J MENEGHETE – PROT. 07/10/7246 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – PROT. 07/10/10752 RUY DE A PENTEADO JR – PROT. 8834/84 ARMANDO FANTINATO FILHO – PROT. 5099/81 HANS WAGNER – PROT. 07/11/2113 HOMEMDE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA – PROT. 07/11/2963 SANTOS RODRIGUES COY – PROT. 07/11/3284 GILBERTO L CARVALHO – PROT. 37856/96 JOSE C NATAL – PROT. 29856/80 INDISA EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

**COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AVENIDA ANCHIETA 200 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA**

PROT. 07/11/4161 CASA DIAMANTE TINTAS AIM Nº 110747  
PROT. 07/11/4144 PROCARTAZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA AIM Nº 110749  
PROT. 07/11/4196 RUBENS HENRIQUE CONTE AIM Nº 110663  
PROT. 07/11/4171 SINALUX COMUNICAÇÃO VISUAL AIM Nº 110687  
PROT. 07/11/4175 SINALUX COMUNICAÇÃO VISUAL AIM Nº 110688

**DRª SILVIA FARIA**

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 002/2007, Protocolo nº C 001.03.2007 – Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cartão refeição e cartão alimentação, por meio de sistema eletrônico, protegidos por senhas, e lançamentos mensais de créditos, para os funcionários da Ceasa/Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, **resolve adjudicar** a empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS pelo valor unitário da taxa administrativa R\$ 0,00 (zero).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 010/07

PREGÃO Nº 003/07 - PROTOCOLO Nº 099/06

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E MOBILIÁRIO DE SEGURANÇA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 62.448,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº 011/07

PREGÃO Nº 003/07 - PROTOCOLO Nº 099/06

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: BB COMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E MOBILIÁRIO DE SEGURANÇA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 28.572,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº 012/07

PREGÃO Nº 003/07 - PROTOCOLO Nº 099/06

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: ELLAN LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E MOBILIÁRIO DE SEGURANÇA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 12.722,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº 013/07

PREGÃO Nº 003/07 - PROTOCOLO Nº 099/06

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: MICROSIDE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E MOBILIÁRIO DE SEGURANÇA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.968,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**ÁREA DE LICITAÇÕES**

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 521/07

- **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirúrg. Hosp. Soc. Ltda.**, para os itens 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais).

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para o item 09, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

- **Laboratório Sanobiol S.A.**, para os itens 03 e 05 no valor total de R\$1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais).

- **Cirúrgica São José Ltda.**, para o item 04 no valor total de R\$137,00 (Cento e trinta e sete reais).

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, para o item 06 no valor total de R\$190,80 (Cento e noventa reais e oitenta centavos).

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.**, para o item 08 no valor total de R\$13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais).

- **Joelma Teresinha de Albuquerque Alves - EPP**, para o item 01 no valor total de R\$5.292,00 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

Campinas, 26 de abril de 2007.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente do HMMG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL**

Protocolo nº 3915/06

Concorrência nº 08/07 – Aquisição de fios de sutura, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- Brasuture Ind, Com, Imp e Exp. Ltda, para os itens 03 (R\$4,13); 08 (R\$4,13); 15 (R\$4,13) e 18 (R\$4,13).

- De Pauli Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda., para o item 11 (R\$8,10).

- GR Médica Com. e Rep. de Mat. Hosp. Ltda, para o item 47 (R\$22,90).

- Hospex Com. e Rep. de Prods. Hosp. Ltda-ME, para os itens 12 (R\$6,00) e 44 (R\$1,10).

- Mallinckrodt do Brasil Ltda, para os itens 02 (R\$21,49) e 58 (R\$9,45).

- Point Suture do Brasil Ind de Fios Cir. Ltda, para o item 42 (R\$5,00).

- Polysuture Ind e Com. Ltda, para os itens 01 (R\$10,15); 04 (R\$4,32); 05 (R\$4,13); 06 (R\$4,32); 07 (R\$3,94); 09 (R\$4,13); 10 (R\$4,32); 13 (R\$3,77); 14 (R\$4,32); 16 (R\$4,13); 17 (R\$3,77); 19 (R\$2,25); 20 (R\$1,87); 21 (R\$0,55); 22 (R\$1,09); 23 (R\$0,55); 24 (R\$1,09); 25 (R\$0,55); 32 (R\$1,34); 33 (R\$1,50); 34 (R\$1,05); 45 (R\$15,28); 46 (R\$9,22); 48 (R\$16,10); 49 (R\$3,92); 51 (R\$3,82); 52 (R\$4,43); 54 (R\$4,43); 55 (R\$1,71); 56 (R\$4,43); 57 (R\$5,30) e 62 (R\$4,73).

- Shalon Fios Cir. Ltda, para os itens 26 (R\$1,13); 27 (R\$1,26); 28 (R\$1,26); 29 (R\$1,34); 30 (R\$1,26); 31 (R\$1,26); 36 (R\$0,98); 37 (R\$0,98); 38 (R\$1,04); 39 (R\$1,04); 40 (R\$1,17); 41 (R\$1,04); 43 (R\$1,32); 50 (R\$1,44); 53 (R\$1,44) e 61 (R\$1,13).

- Udimed Com. Hosp. Ltda – EPP, para os itens 35 (R\$0,675) e 60 (R\$2,02). As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 26 de abril de 2007  
**ROBER TUFI HETEM**  
 Presidente

### AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n.º 236/2007

Tomada de preço n.º 06/2007 – Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar serviços técnicos de manutenção eletromecânica corretiva e preventiva nas instalações e equipamentos de ar condicionados, com fornecimento global de peças, mão de obra técnica especializada, ferramentais, materiais de consumo, filtros e acessórios.

A Administração estando de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica indefere os recursos impetrados pelas empresas Climacamp Eng. e Serviços Ltda, e Thermoclíma Ar Conicionado Ltda., por falta de elementos que comprovem o alegado. Diante dos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a licitação epigrafada. ADJUDICO o seu objeto e autorizo a despesa na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

Hidelma Hid. Elet. e Manutenção Ltda, no valor total anual de R\$ 87.480,00 ( Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 25 de abril de 2007  
**ROBER TUFI HETEM**  
 Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo n.º 3992/06

Concorrência n.º 11/07 – Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados:  
 Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda., para o item 19;  
 Cholmed Comercial Hospitalar Ltda., para os itens 47 e 109;  
 Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirúrg. Hosp. Soc. Ltda., para os itens 30, 48, 51, 136, 145, 181 e 212;  
 Cirúrgica São José Ltda., para os itens: 59, 60, 61, 62, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 170, 171, 173, 198, 199, 208 e 210;  
 Cotação Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda., para os itens: 31, 32, 33, 34, 35, 123, 182, 183, 202, 203, 204, 221 e 224;  
 Descarpack Descartáveis Do Brasil Ltda., para os itens: 16, 17, 18, 117, 119 e 120;  
 Dipromed Comercio E Importação Ltda., para os itens: 49, 50 e 118;  
 Embramed Ind. Com. De Prods. Hosp. Ltda., para os itens: 122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 174, 175, 176, 178, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 194;  
 Fresenius Medical Care Ltda., para os itens: 69, 70, 71 e 72;  
 Hosp Med Cirúrgica Ltda., para os itens: 12, 26, 80, 158, 207, 216, 222 e 225;  
 Laboratórios B/Braun S/A, para os itens: 27 e 65;  
 Laboratório Sanobiol S/A, para os itens: 111, 112, 113, 172 e 177;  
 Mallinckrodt Do Brasil Ltda., para os itens: 25, 28, 29, 82, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152 e 153;  
 Maxicor Produtos Médicos Ltda., para o item: 81;  
 Nacional Comercial Hospitalar Ltda., para os itens: 20, 21, 22, 23, 24, 42, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 148, 184, 186, 187, 195, 200, 205, 206, 209 e 227;  
 Vibel Comercial Ltda. Me, para os itens: 01, 83, 84, 85, 180, 218, 219 e 220;  
 Vital Hospitalar Comercial Ltda., para o item: 02;  
 Zammi Instrumental Ltda., para os itens 03, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105;

02) **Desclassificar** as empresas para os itens que mencionam por não atenderem as condições do edital:  
 3M do Brasil Ltda, para o item 82;  
 CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, para os itens 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154;  
 CholMed Comercial Hospitalar Ltda, para o item 110;  
 Cirúrgica Fernandes Ltda, para os itens 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 52, 53, 54, 64, 77, 78, 79, 82, 89, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 170, 171, 173, 177, 179, 184, 186, 187, 194, 195, 196, 197, 211, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224;  
 Cirúrgica São José Ltda, para os itens 16, 17, 64, 82, 89, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 179, 200 e 203;  
 Cotação Comércio Repr. Imp. e Exp. Ltda, para os itens 14, 15, 78, 79, 82, 149, 150, 151, 152 e 223;  
 Dakfilm Comercial Ltda., para os itens 16, 17, 43, 82, 85, 89, 116, 121, 131, 179, 223 e 227;  
 De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., para todos os itens  
 Dipromed Comércio e Importação Ltda., para os itens 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 181;  
 Drugmed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, para os itens 63, 150, 151 e 152;  
 Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para os itens 11, 19, 27, 36, 37, 50, 62, 63, 64, 65, 78, 79, 131, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 164, 165, 171, 173, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210;  
 Formed Br Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, para os itens 18, 89, 145, 146, 147,

149, 150, 151, 152, 153, 154, 164, 165;  
 Grandesc Materiais Hospitalares e Medicamentos Ltda, para todos os itens;  
 Hosp Med Cirúrgica Ltda, para os itens 04, 13, 16, 19, 25, 27, 28, 29, 78, 79, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 181, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210, 214, 215, 217, 221 e 226;  
 Laboratório Sanobiol Ltda, para os itens 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132;  
 Laboratórios B Braun S/A, para os itens 37, 38 e 107;  
 Mallinckrodt do Brasil Ltda, para os itens 83 e 136;  
 Max medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 66, 67, 68 e 211;  
 Maxicor Produtos Médicos Ltda, para o item 82;  
 ML Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., para todos os itens;  
 MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, para todos os itens;  
 Nacional Comercial Hospitalar Ltda, para os itens 16, 17, 18, 27, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 89, 114, 115, 118, 119, 131, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 164, 165, 170, 171, 173, 179, 181, 182, 183, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 210 e 223;  
 Neomex Hospitalar Ltda, para todos os itens;  
 P.Simon S/A, para todos os itens;  
 Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda. EPP, para todos os itens;  
 Udimed Comercial Hospitalar Ltda, para todos os itens;  
 Vibel Comercial Ltda, para os itens 11, 15, 16, 17, 63, 78, 79, 80, 82, 89, 114, 115, 116, 118, 131, 181, 182, 223 e 227;  
 Vital Hospitalar Comercial Ltda, para os itens 82, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 164 e 165;  
 Zammi Instrumental Ltda, para os itens 63, 78, 79 e 80.

3) Cancelamos os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 91, 92, 228 e 229 por interesse da instituição, e deixamos de opinar os itens 90, 106, 108, 166, 167, 168 e 169, por absoluta falta de cotação

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 26 de abril de 2007.

A COMISSÃO

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência n. 2007/02. Objeto:** Execução dos serviços de substituição e prolongamento de redes de distribuição de água por método não destrutivo, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas e seus distritos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos. Visita técnica obrigatória no dia **01/06/2007**. Entrega dos envelopes até dia **04.06.2007** às 9h15min, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações.

**Pregão n. 2007/38 - Presencial. Objeto:** Registro de preços de móveis diversos para escritório, com montagem inclusa. Visita técnica obrigatória até o dia anterior à apresentação das propostas. Recebimento das propostas até às **9h15min do dia 18.05.2007**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações

**Pregão n. 2007/42 - Presencial. Objeto:** Aquisição de areia normal (lavada) tipo média/grossa. Recebimento das propostas até às **9h15min do dia 11.05.2007**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Editais gratuitos disponíveis na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato n. 2007/4273; Contr:** Tormel Engenharia Ltda; CV 16/07; **objeto:** instalação elétrica p/ ampliação administrativa, guarita Domasa noturna; **vigência:** 60 dias; **valor total:** R\$ 63.737,04.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### BALANCETE FINANCEIRO

Março de 2007

RECEITA ESPECIFICAÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO
DUODÉCIMOS	10.116.666,64	4.340.697,81	14.457.364,45	62.500.000,00	48.042.635,55
CREDORES DIVERSOS	1.212.194,28	582.611,24	1.794.805,52		
RESTOS A PAGAR	38.578,73	0,00	38.578,73		
	11.367.439,65	4.923.309,05	16.290.748,70		
<b>SALDO ANTERIOR</b>					
CAIXA					
BANCOS	330.946,59	330.946,59			
<b>TOTALS</b>		5.254.255,64	16.290.748,70	62.500.000,00	48.042.635,55
<b>DESPESA</b>					
ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
GOVERNO ADM. GERAL	10.132.859,92	4.099.982,25	14.232.842,17		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
CREDORES DIVERSOS	370.567,06	470.109,70	840.676,76		
RESTOS A PAGAR	533.066,08	3.033,44	536.099,52		
	11.036.493,06	4.573.125,39	15.609.618,45		
<b>SALDO P/ MÊS SEGUINTE</b>					
CAIXA					
BANCOS	681.130,25				
		681.130,25	681.130,25		
		5.254.255,64	16.290.748,70		

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

Presidente

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

**ADILSON DUTRA BARBOSA**

C.R.C. 1SP216108/O-4



**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADO**

**Cooperativa Habitacional de Araras**, Sociedade Cooperativa sem fins lucrativos, constituída nos termos da Lei nº. 5.764/71, autorizada a funcionar pelo BNH sob o nº. 111, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.044.378/0001-28, com sede a Rua Dusolina Leone Tourmieux, nº. 249, Parque Residencial Vila União, Campinas, SP, representada na forma de seu Estatuto Social por sua Diretoria, **CONVOCA** o seguinte cooperado: **MARCELINO CRISTIANO GRANDIN**, CPF **273.837.798-00**, RG **33.645.561-6 SSP/SP**; ou seu seus herdeiros, a fim de regularizarem as situações de seus respectivos imóveis perante esta entidade, no prazo de **15 dias**. Após, este prazo o cooperado será eliminado do quadro de associados da mesma pelo descumprimento das obrigações estabelecidas em seu Estatuto Social.

Campinas, 26 de Abril de 2007.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO**  
CNPJ 46.048.039/0001-80

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2006**

ATIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
-	2.828.253,48
CAIXA GERAL	513,88
<b>CAIXA</b>	513,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
MERCANTIL DO BRASIL S/A	385,85
BANESPA S/A	5.531,26
BRASESCO S/A	52.809,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
BANCO NOSSA CAIXA S/A	16.671,79
BANESPA S/A	1.451.902,68
FEAC - FIS	1.724,80
BRASESCO S/A	932.899,60
MERCANTIL DO BRASIL S/A	33.405,38
DIREITOS A RECEBER	
MENSALIDADES A RECEBER	332.408,48
ATIVO PERMANENTE	3.564.541,20
IMÓVEIS	2.886.336,60
SEDE MANTENEDORA	
NÚCLEO COMUNITÁRIO CALVARIANO	898.977,54
TERRENO - JARDIM PAVIOTTI	375.737,46
CONSTRUÇÃO - PRÉDIO ENSINO MÉDIO	8.551,76
IMOBILIZADOS	1.603.069,84
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	443.196,66
VEÍCULOS	64.095,01
DIREITO DE USO - PROGRAMAS DE COMPUTADOR	110.552,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	44.555,27
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	15.805,59
<b>COMPENSADO</b>	6.392.794,68
INSS - COTA PATRONAL	454.613,17
CAMPINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2.006	
ERICA FUCHTER	
PRESIDENTE	
VICENTE DE PAULO MONTERO	
TC CRC 43.696/SP	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2006</b>	
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	42.533,93
EXIGÍVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE	42.533,93
INSS A RECOLHER	12.988,95
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	414,70
FGTS A RECOLHER	18.163,01
PIS A RECOLHER	2.790,60
IRRF A RECOLHER	8.176,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.350.260,75
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.217.468,76
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	132.791,99
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	6.392.794,68
<b>COMPENSADO</b>	454.613,17
INSS - COTA PATRONAL	454.613,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 6.392.794,68 ( Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos ). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da Instituição que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Campinas, 31 de Dezembro de 2.006

**ERICA FUCHTER**  
**VICENTE DE PAULO MONTERO**  
TC CRC 43.696/SP

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2006**

<b>RECEITAS</b>		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		3.399.864,23
ANUIDADES ESCOLARES	3.399.864,23	
AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONVÊNIOS		75.800,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.986,08	
DESCONTO CONCEDIDO PELA SANASA	14.978,76	
CONVÊNIO VALE TRANSPORTE - FEAC	10.835,77	
RECEITAS FINANCEIRAS		381.552,26
FEAC - FIS	79.361,63	
RENDAS DE APLICAÇÃO	302.190,63	
RECEITAS DIVERSAS		177.824,64
ALUGUEL DE IMÓVEL	177.824,64	
TOTAL DA RECEITA		4.035.041,74

Campinas, 31 de Dezembro de 2.006

**ERICA FUCHTER**  
Presidente  
**VICENTE DE PAULO MONTERO**  
TC CRC 43.696/SP

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2006**

<b>DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
PESSOAL		1.656.783,99
ENCARGOS SOCIAIS		206.910,87
MATERIAIS		100.564,72
UTILIDADES		66.615,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS		18.388,57
GRATUIDADES ASSISTENCIAIS NÚCLEO COMUNITÁRIO CALVARIANO		301.357,14
OUTRAS DESPESAS		97.597,73
IMPOSTOS E TAXAS		21.882,39
BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS		121.853,20
GRATUIDADES EDUCACIONAIS		1.024.572,61
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E IMÓVEIS	72.011,96	
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		3.576,23
ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITAL		196.476,39
ENCONTROS RETIROS E PALESTRAS		13.658,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		3.902.249,75
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		132.791,99

Campinas, 31 de Dezembro de 2.006

**ERICA FUCHTER**

Presidente

**VICENTE DE PAULO MONTERO**

TC CRC 43.696/SP

**SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ**

Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151 - Bairro Notre Dame  
Campinas - SP CEP: 13.092-621

CNPJ: 46 040 259/0001-67 Inscrição Estadual: Isenta  
FONE: (19) 2139-8319 FAX: (19) 2138-8354 Ramal 8354  
e-mail: distrito@notredamecampinas.com.br

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31.12.2006

	2006	2005
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	18.557.267,95	17.292.313,90
<b>DISPONIBILIDADES</b>	16.047.947,41	15.283.409,77
CAIXA	41.290,90	50.568,02
BCO C/ MOVIMENTO	510.882,38	447.608,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.495.774,13	14.785.233,56
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	2.509.320,54	2.008.904,13
MENSALIDADES A RECEBER	1.914.081,23	1.661.835,79
CONTAS A RECEBER	307.184,91	202.956,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	104.732,34	37.939,13
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	36.101,61	32.541,76
DESPESAS A REALIZAR	12.676,02	5.772,54
ESTOQUES	12.665,86	12.820,45
RECEITA INSTITUCIONAL A RECEBER	121.878,57	55.037,96
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	458.407,80	440.503,76
IR APLICAÇÃO FINANCEIRA / ICMS A RECUPERAR	353.147,30	358.892,07
DEPÓSITO JUDICIAL E OUTROS	105.260,50	81.611,69
<b>PERMANENTE</b>	15.009.042,52	14.923.636,93
INVESTIMENTOS	439,45	439,45
IMOBILIZADO	23.714.820,92	22.695.703,02
(-) DEPRECIAÇÃO	(8.706.217,85)	(7.827.093,54)
<b>DIFERIDO</b>	-	54.588,00
CONSERVAÇÃO E REPAROS A REALIZ.	-	54.588,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	34.024.718,27	32.656.454,59

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31.12.2006

	2006	2005
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	2.257.086,75	2.188.538,48
FORNECEDORES	239.956,76	216.738,38
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	172.080,45	225.670,28
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	97.056,68	130.759,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS	114.368,49	75.217,69
OUTRAS CONTAS A PAGAR	367.960,03	155.662,82
MENSALIDADES RECEBIDAS	1.265.664,34	1.384.489,40
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	91.227,71	114.606,99
FUNDO DE CUSTEIO DE PROJETO PEDAGÓGICO	81.160,00	93.904,54
CONTRATOS IMOBILIÁRIOS	10.067,71	20.702,45
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	31.676.403,81	30.353.309,12
PATRIMÔNIO SOCIAL	22.896.837,14	21.892.553,26
REAVALIÇÃO ATIVO PERMANENTE	7.516.394,98	7.516.394,98
(-) MENSALIDADES INCOBRÁVEIS	(582.446,88)	(556.858,65)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.845.618,57	1.501.219,53
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	34.024.718,27	32.656.454,59

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31.12.2006

	2006	2005
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	13.337.389,50	12.955.567,56
<b>RECEITA BRUTA</b>	13.337.389,50	12.955.567,56
(-) CUSTO DA ATIVIDADE	(7.155.811,38)	(8.116.520,83)
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	6.181.578,12	4.839.046,73
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS DA ATIVIDADE PASTORAL	(350.785,72)	(257.396,49)
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOTA 8 E 9)	(3.863.097,90)	(2.832.466,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	(3.516.961,42)	(3.329.277,44)
RESULTADO (RECEITA/DESPESAS) EXTRACURRICULARES	49.507,50	9.801,73
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES REC. FINANCEIRAS</b>	(1.499.759,42)	(1.570.291,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.155.243,37	2.670.041,73
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL APÓS REC. FINANCEIRAS</b>	1.655.483,95	1.099.749,96
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAL	190.134,62	401.469,57
<b>(=) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	1.845.618,57	1.501.219,53

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



mil, conforme relatório de composição dos advogados.

#### 11 – Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Instituição efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

#### 12. Mudança de Critério Cálculo Gratuidade

A administração da Sociedade procedeu à alteração do critério de Contabilização de Gratuidade, para o exercício de 2006, considerando que mensalidade para efeito de bolsa gratuidade é o custo mais os valores de re-investimento na sociedade e não o valor da mensalidade cobrada.

#### DETALHAMENTO DAS CONTAS

	ANTES AJUSTE (ACRÉSCIMOS)	AJUSTE	APÓS AJUSTE
PROT. FAMÍLIA – OUTRAS ATIVIDADES	125.123,00		125.123,00
PROT. FAM.BENEF.EVENT.AUX. DINHEIRO	4.250,50		4.250,50
PROT. FAM.BENEF.EVENT.CESTA BÁSICA	20.608,01		20.608,01
PROT. FAM.BENEF.EVENT. OUTRAS ATIV.	250,00		250,00
PROT. FAMÍLIA - (DST - AIDS)	10.800,00		10.800,00
PROT.FAMILIA-PROM.INT.MERC.TRAB.	115,00		115,00
PROT.FAMILIA-ATENDIMENTO	42.059,05		42.059,05
PROT.FAMILIA-CAPACITAÇÃO	9.219,00		9.219,00
PROT. INFANCIA-ENC.CONV. CRIANÇAS	41.188,73		41.188,73
PROT. INFANCIA-OUTRAS ATIVIDADES	30.130,02		30.130,02
PROT. INFANCIA-SOCIO ED. MEIO ABERTO	127.093,34		127.093,34
PROT. VELHICE-BENEFÍCIOS DIVERSOS	10.572,81		10.572,81
PROT. VELHICE-AUXÍLIO DINHEIRO	1.045,80		1.045,80
PROT. ADOLESC.-OUTRAS ATIVIDADES	210.968,54		210.968,54
PROM.INT.MERC.TRABALHO-FORM.RELIG.	969.985,60		969.985,60
APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	1.070,00		1.070,00
SUB-TOTAL	1.604.479,40		1.604.479,40
(OUTROS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
GRATUIDADE - ED. INFANTIL	26.302,30	22.387,84	48.690,14
GRATUIDADE - FUND. I	375.548,29	141.071,04	516.619,33
GRATUIDADE - FUND. II	704.705,20	77.761,45	782.466,65
GRATUIDADE - ENSINO MÉDIO	607.992,18	89.521,65	697.513,83
GRATUIDADE - ENSINO MÉDIO + PRÉ-VEST.	183.869,97	29.458,58	213.328,55
SUB-TOTAL (GRATUIDADES)	1.898.417,94	360.200,56	2.258.618,50
TOTAL GERAL – GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.502.897,34	360.200,56	3.863.097,90
RECEITA LÍQUIDA	16.890.606,36		16.890.606,36
DESCONTOS CONTRATUAIS	910.793,82		910.793,82
RECEITA LÍQUIDA AJUSTADA	17.441.199,59	360.200,59	17.801.400,18
20% SOBRE A RECEITA LÍQUIDA AJUSTADA	3.488.239,92		3.560.280,04
TOTAL GERAL – GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.502.897,34		3.863.097,90

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, o qual encontra-se de acordo com os documentos por nós oferecidos, os quais acham-se em nossos arquivos.

Campinas, 24 de abril de 2007.  
**IR. SÉRGIO LUIZ STOLF**  
 Presidente da Mantenedora  
**VALDIR MARQUES**  
 Contador - CRC: 1SP097639/O-6

#### PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos Srs.

Diretores da

Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz

1) Examinamos o balanço patrimonial da Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz, levantado em 31 de dezembro de 2.006 e as respectivas demonstrações de resultado, mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativos ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) A administração da Sociedade procedeu alteração do critério de Contabilização de Gratuidade, Conforme nota 12, para o exercício de 2006, considerando que mensalidade para efeito de bolsa gratuidade é o custo mais os valores de re-investimento na sociedade e não o valor da mensalidade cobrada.

3) A Sociedade foi fiscalizada pela previdência social do período de 1995 a 2002 e em função dos levantamentos foram emitidos autos de infração no valor total de R\$ 362 mil, que constitui elevado risco de perda. A Sociedade não realizou nenhuma provisão para perda em seus demonstrativos contábeis para estes processos.

4) A Sociedade não reconheceu como contingência no seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2.006, um processo de execução fiscal sobre o ISSQN de 1.993 e 1.994 sob nº 2.738/95, onde a Prefeitura Municipal de Campinas, exequente no processo, estima um valor, conforme ultimas atualizações advogados, de R\$ 2,51 milhões.

5) Nos valores de mensalidades a receber existe um valor de R\$ 1,914 milhões em aberto. Deste valor, R\$ 169 mil apresenta risco elevando de perda, conforme informação do departamento jurídico. A Sociedade não efetuou provisão para devedores duvidosos referente à carteira do Colégio Notre Dame.

6) A Sociedade possui um total de R\$ 353,3 mil de impostos a recuperar cuja sua realização e previsão legal não foram comprovadas e constituiu um risco de perda. A sociedade mantém estes valores no grupo de realizáveis a longo prazo e não criou nenhuma contingência.

7) Sendo assim, o Patrimônio Social de R\$ 38,676 milhões deve sofrer uma redução no valor ora mencionado, perfazendo um total de R\$ 35,281 milhões.

8) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e a adequação do sistema contábil e de controle interno da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da instituição, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

9) Em nossa opinião, exceto quanto os efeitos do não reconhecimento da contingência fiscal referente ao ISSQN, Provisão para Devedores Duvidosos, Auto de Infração Previdência, mencionado no parágrafo 2º. a 6º., às demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.006, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Campinas, 24 de abril de 2.007

**PROF. DR. ANTONIO MARCOS FAVARIN**  
 C.R.C 1SP084374/O-1

#### BALANÇO PATRIMONIAL

**Partido:** Partido Democrático Trabalhista

**Órgão do Partido:** Municipal

**UF/Município:** SP/Campinas

**Ano:** 2006

1. ATIVO	TOTAL
1.1. ATIVO CIRCULANTE	9.341,76
1.1.1. DISPONÍVEL	9.341,76
1.1.1.2. BANCO CONTA MOVIMENTO	9.341,76
1.1.1.2.1. (FP)Nº BANCO: 0001/Nº AGÊNCIA: 1890-2/Nº CONTA:2516-X	9.341,76
1.2. REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
1.3. ATIVO PERMANENTE	
<b>2. PASSIVO</b>	<b>9.341,76</b>
2.1. PASSIVO CIRCULANTE	
2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.341,76
2.3.2. RESULTADO	9.341,76
2.3.2.1. RESULTADO ACUMULADO	3.958,42
2.3.2.2. RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.383,34
2.3.2.2.1. SUPERAVIT	5.383,34

Campinas, 24 de abril de 2007

CAMPINAS-SP, 24 de abril de 2007

HELIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente

CARLOS HENRIQUE PINTO  
Tesoureiro

ARMANDO TRINDADE  
Contabilista/CRC n.º - 1SP09405704

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

**Partido:** Partido Democrático Trabalhista

**Órgão do Partido:** Municipal

**UF/Município:** SP/Campinas

**Ano:** 2006

	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL	167.525,82
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	167.525,82
(-) CUTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	
RESULTADO BRUTO	167.525,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	162.442,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	300,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
RESULTADO OPERACIONAL	5.383,34
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) CUSTO DO BEM VENDIDO	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
RESULTADO ANTES DO IR	5.383,34
IR	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.383,34</b>

Campinas, 24 de abril de 2007

CAMPINAS-SP, 24 de abril de 2007

HELIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente

CARLOS HENRIQUE PINTO  
Tesoureiro

ARMANDO TRINDADE  
Contabilista/CRC n.º - 1SP09405704







# Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

